

MATRÍCULAS - 2026-2027

Educação Pré-Escolar e 1.º CEB

Informam-se os Encarregados de Educação que, entre 22 de abril e 01 de junho de 2026, decorre o prazo de matrícula, na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2026/2027, de acordo com a legislação em vigor:

- [Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto](#), que regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.

- [Despacho Normativo n.º 7/2026, de 14 de abril](#), que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos (Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual)

- [Despacho n.º 4472-A/2026, de 06 de abril](#), que define o calendário de matrículas e sua renovação para a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário.

O presente aviso, não dispensa a leitura da legislação em vigor.

O pedido de **matrícula** deverá ser requerido pelo encarregado de educação, **entre 22 de abril e 01 de junho**, quando haja lugar a:

- **Ingresso pela 1ª vez na educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico.**

O pedido de **renovação de matrícula**, deverá ser requerido pelo encarregado de educação, **entre 22 de abril e 01 de junho**, quando haja lugar a:

- **Transferência de estabelecimento,**
- **Alteração de encarregado de educação;**
- **Transição de ciclo**

Todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

O processo deverá ser efetuado, preferencialmente, via internet no [Portal das Matrículas](#).

Para os encarregados de educação que não possuam equipamento informático que lhes permita efetuar a matrícula, informamos que estará disponível, na Escola Básica Fernando Pessoa, um posto informático para o efeito, mediante agendamento prévio, através do número (rede fixa nacional) 256 377 700.

[AQUI](#) e [AQUI](#) poderão obter todos os esclarecimentos, através da consulta da documentação, onde são indicados os procedimentos e esclarecidas dúvidas que possam surgir e formas de obter o acesso *online*.

Rede escolar do Agrupamento de Escolas – 1.º ano de escolaridade / EPE

Estabelecimento	Educação Pré-Escolar	1º CEB
JI da Cruz	Sim	Não
JI de Macieira	Sim	Não
JI de Outeiro	Sim	Não
JI de Padrão	Sim	Não
JI de Tarei	Sim	Não
EB nº 1 da Feira	Não	Sim
EB nº 2 da Feira	Sim	Sim
EB nº 3 da Feira	Sim	Sim
EB de Espargo	Sim	Sim
EB de Outeiro	Não	3º e 4º ano
EB Miei	Sim	1º e 2º ano
EB de Badoucos	Não	Sim
EB de Mosteirô	Sim	Sim
EB de Valrico	Sim	Sim

Poderá efetuar a pesquisa da rede escolar nacional [AQUI](#)

Informa-se ainda que é obrigatória a colocação de 5 estabelecimentos por ordem de preferência.

ATENÇÃO:

i) Algumas das prioridades para ordenação dos candidatos só são operativas na condição de o aluno efetivamente residir com o encarregado de educação, o que deverá ser comprovado mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a apresentar no ato de matrícula e nas renovações de matrícula que envolvam transição de ciclo ou transferência de estabelecimento. (n.º 3 e 4, do art.º 2.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual).

Exemplos:

Comprovativo de morada

- Será apenas considerada a certidão de domicílio fiscal, **emitida pelo Serviço de Finanças.**

- Faturas de água, eletricidade, bancos, contratos arrendamento, ... **não são comprovativos** de morada.

Para o efeito poderá consultar esta [ajuda](#) ou aceder diretamente [AQUI](#)

- Também pode ser consultada a morada através do leitor do cartão de cidadão (CC) ou certidão de residência emitida pela junta de freguesia, **na ausência do CC**.

Comprovativo do Agregado familiar

- Só será considerado o comprovativo no estado **validado/confirmado**.

- O estado **“Em pré-preenchimento”** não será considerado.

- Este comprovativo pode ser obtido no portal das finanças. ([ajuda](#)) ou aceder diretamente [AQUI](#)

- Poderá ser requerido atestado à Junta de Freguesia.

ii) Para usufruir das prioridades de matrícula, previstas na legislação em vigor, **devem ser carregados na aplicação os documentos corretos**. A sua falta ou incorreção implicará que não seja possível beneficiar das prioridades de matrícula.

Outras Informações/Serviços

i) Ação Social Escolar

- Os encarregados de educação que pretenderem beneficiar da ação social escolar deverão entregar o Boletim de **Candidatura ao Subsídio Escolar** [AQUI](#) até ao dia 01/06/2026.

ii) AEC

- As escolas disponibilizarão, após as atividades letivas, 1h de AEC gratuitas, por dia.

- A inscrição é facultativa, **mas após inscrição, a sua frequência é OBRIGATÓRIA**.

- A inscrição será efetivada após resposta ao questionário que será enviado, no mês de agosto, aos encarregados de educação dos alunos que irão frequentar o 1º ano.

- Atividades previstas: Desporto * Artes * Tecnologias/Ciências * Cidadania

iii) CAF – Componente de Apoio à Família *

- **Caso haja um número significativo de crianças**, será disponibilizada a componente de apoio à família - CAF/1.º CEB - (não gratuita): o acolhimento tem lugar a partir das 7h30m e o prolongamento após as atividades letivas, entre as 17h30m e as 19h. Nas interrupções letivas, esse serviço será assegurado.

- Para mais esclarecimentos, os encarregados de educação deverão contactar com as Representantes /Coordenadoras de Estabelecimento.

Previsão de abertura da Componente de Apoio à Família (CAF) para o próximo ano letivo 2026/2027, tem por base a oferta do ano letivo 2025/2026.

Não obstante, alerta-se que a entidade parceira “Grande Sábio”, ao contrário de anos anteriores — em que a abertura da CAF ocorria com um mínimo de 10 alunos inscritos, irá cumprir o previsto regulamentarmente, pelo que, no próximo ano letivo, **a abertura apenas se verificará com um mínimo de 15 inscritos por modalidade.**

	Modalidade	Grande Sábio
EB Espargo	Acolhimento	
EB Feira n1	Acolhimento + Prolongamento	
EB Feira n2	Acolhimento + Prolongamento	
EB Mosteirô		Centro Social Mosteirô

Inscrição [AQUI](#)

iv) AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família*

- As AAAF destinam-se à Educação Pré-Escolar sendo disponibilizado acolhimento a partir das 7h30m e prolongamento após as atividades letivas, até às 18h30m (sujeito a pagamento de mensalidade). Nas interrupções letivas, o serviço será assegurado.

Inscrição [AQUI](#)

v) Almoço*

É disponibilizado almoço a quem requerer (não gratuito, exceto se abrangido pelo escalão A da Ação Social Escolar).

Inscrição [AQUI](#)

Os horários dos serviços, devem ser confirmados no início do ano letivo.

***- Inscrições a efetuar nas plataformas a partir da publicitação das listagens das turmas**

Santa Maria da Feira, 20 de abril de 2026